



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 042/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e a **Sra. Junia Patrícia Coutinho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua José Rodrigues de Carvalho nº 255 – apto 302 - Bairro Roxo Verde – Montes Claros - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.702.936-32, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Joao Ferreira, nº309 - Santos Reis - São Joao da Ponte - MG

CNPJ: 22.428.477/0001-05

Representante Legal: Talita Cordeiro de Siqueira

CPF: 118.884.466-09

Endereço: Rua João Ferreira, nº 315-A - Santos Reis - São João da Ponte - MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
13	1000	RL	ARAME CERCA CONCERTINA 45 CM, ROLO COM 10 MTS	CALHA FORT	R\$64,00	R\$64.000,00
14	600	KG	ARAME GALVANIZADO Nº12	GERDAU	R\$21,00	R\$12.600,00
15	400	KG	ARAME GALVANIZADO Nº14	GERDAU	R\$25,00	R\$10.000,00
16	600	KG	ARAME GALVANIZADO Nº16	GERDAU	R\$16,00	R\$9.600,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

17	400	KG	ARAME GALVANIZADO Nº18	MORLAN	R\$19,20	R\$7.680,00
43	300	BAR RA	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 1/4 COM 1M	AÇOVAZ	R\$3,60	R\$1.080,00
45	300	BAR RA	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 5/16 COM 1M	AÇOVAZ	R\$5,50	R\$1.650,00
126	100	UND	CHIBANCA C/ CABO	TRKFUND	R\$51,00	R\$5.100,00
175	80	UND	DUCHA ELÉTRICA 03 TEMPERATURAS	LORENZETTI	R\$35,80	R\$2.864,00
176	140	UND	DUCHA FRIA DE PLASTICO DE DIAMETRO 10" BRANCA	TARFE	R\$21,40	R\$2.996,00
187	10	UND	ESCADA AÇO 5 DEGRAUS	MAESTRO	R\$184,80	R\$1.848,00
188	10	UND	ESCADA AÇO 7 DEGRAUS	MAESTRO	R\$273,80	R\$2.738,00
189	10	UND	ESCADA EXTENSIVA	ALU ASO	R\$727,40	R\$7.274,00
262	500	MT	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 20MM	TIGRE	R\$1,50	R\$750,00
263	500	MT	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 25MM	TIGRE	R\$2,00	R\$1.000,00
265	50	MT	MANGUEIRA CRISTAL P NÍVEL 15/16 X 1,5MM	BEMPLAST	R\$1,30	R\$65,00
416	5	UND	TAMPÃO DE ALUMINIO 102MM	AÇOVAZ	R\$6,20	R\$31,00
417	5	UND	TAMPÃO DE ALUMINIO 76MM	AÇOVAZ	R\$4,00	R\$20,00
418	20	UND	TAMPÃO PARA PASSEIO 30X30 CEMIG	AÇOVAZ	R\$69,00	R\$1.380,00
443	180	LAT AS	TINTA ESMALTE 900ML CORES DIVERSAS	EUCATEX	R\$13,20	R\$2.376,00
444	180	LAT AS	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 3,6 LITROS CLASSE A (CORES DIVERSAS)	EUCATEX	R\$57,40	R\$10.332,00
445	600	LAT AS	TINTA LÁTEX 18 LITROS CORES DIVERSAS	EUCATEX	R\$110,20	R\$66.120,00
446	200	GAL ÃO	TINTA LÁTEX 3,600ML CORES VARIADAS	EUCATEX	R\$20,00	R\$4.000,00
451	75	UND	TORNEIRA INOX 1158C 50 PARA COZINHA	PLASTILIT	R\$24,00	R\$1.800,00
452	75	UND	TORNEIRA INOX 1162C 50 PARA COZINHA	PLASTILIT	R\$23,40	R\$1.755,00
453	80	UND	TORNEIRA INOX 1194C 50 PARA LAVATÓRIO	PLASTILIT	R\$28,00	R\$2.240,00
454	80	UND	TORNEIRA INOX 1195C 50 PARA LAVATÓRIO	PLASTILIT	R\$25,00	R\$2.000,00
455	300	UND	TORNEIRA PRETA DE ½ PARA JARDIM	HERC	R\$2,60	R\$780,00
460	50	UND	TRENA C/TRAVA 8M	FAMASTIL	R\$14,70	R\$735,00
506	20	UND	POSTE DE CONCRETO ESCORA ALT 2,80 M	FBM PRE MOLDADOS	R\$64,80	R\$1.296,00
507	200	UND	POSTE DE CONCRETO PONTA VIRADA ALT. 3,20M	FBM PRE MOLDADOS	R\$64,80	R\$12.960,00
508	50	UND	POSTE DE CONCRETO RETO ALTURA 2,80M	FBM PRE MOLDADOS	R\$64,80	R\$3.240,00
544	30	UND	CAIXA DÁGUA FIBRA EM POLIÉSTER INSATURADO DE 2.000 LITROS COM TAMPA	FORTLEV	R\$962,80	R\$28.884,00
547	30	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	FORTLEV	R\$212,00	R\$6.360,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			DE 500 LITROS COM TAMPA			
557	200	UND	CAP SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	R\$0,80	R\$160,00
558	200	UND	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	R\$0,70	R\$140,00
559	200	UND	CAP SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	R\$1,10	R\$220,00
560	200	UND	CAP SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	R\$3,10	R\$620,00
600	500	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 20	PLASTILIT	R\$0,30	R\$150,00
601	1000	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 25	PLASTILIT	R\$0,55	R\$550,00
603	300	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 X 1/2 roscável	PLASTILIT	R\$0,90	R\$270,00
625	200	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM	PLASTILIT	R\$0,30	R\$60,00
626	250	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	PLASTILIT	R\$0,50	R\$125,00
627	100	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM	PLASTILIT	R\$1,80	R\$180,00
633	100	UND	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X1/2	PLASTILIT	R\$0,80	R\$80,00
637	20	UND	NÍPEL ROSCÁVEL DE 1"	PLASTILIT	R\$2,00	R\$40,00
666	100	UND	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	R\$4,00	R\$400,00
670	100	UND	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	R\$12,80	R\$1.280,00
671	50	UND	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	R\$25,60	R\$1.280,00
672	30	UND	REGISTRO GAVETA DE 1	GIPP	R\$22,60	R\$678,00
676	40	UND	REGISTRO GAVETA DE 3/4	GIPP	R\$14,60	R\$584,00
700	500	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM	PLASTILIT	R\$0,70	R\$350,00
701	350	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	PLASTILIT	R\$0,96	R\$336,00
706	20	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 75MM	PLASTILIT	R\$28,00	R\$560,00
714	305	BAR RA	TUBO 25MM AZUL, BARRA C/6M	PLASTILIT	R\$3,60	R\$1.098,00
717	150	BAR RA	TUBO 75MM AZUL, BARRA C/6M	PLASTILIT	R\$5,20	R\$780,00
731	305	BAR RA	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM	PLASTILIT	R\$100,00	R\$30.500,00
751	5	UND	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO	FOX LUX	R\$55,40	R\$277,00
753	60	UND	BASE PARA RELÊ	ASTRONI	R\$7,50	R\$450,00
754	10	UND	BUCHA DE ELETRODUTO COM ARRUELA 2X1. 1/2	KRONA	R\$3,50	R\$35,00
755	10	UND	BUCHA DE ELETRODUTO COM ARRUELA 2X3/4	KRONA	R\$3,50	R\$35,00
756	600	MET ROS	CABO DE ALUMÍNIO DULEX 16MM	CMR	R\$4,80	R\$2.880,00
757	400	MET ROS	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 10MM	CMR	R\$3,60	R\$1.440,00
763	600	MET ROS	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM	CMR	R\$7,50	R\$4.500,00
764	800	MET ROS	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 25MM	CMR	R\$10,80	R\$8.640,00
765	400	MET ROS	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 35MM	CMR	R\$16,00	R\$6.400,00
766	2000	MET ROS	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM	SIL FLEX	R\$6,60	R\$13.200,00
767	800	MET ROS	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM	SIL FLEX	R\$12,80	R\$10.240,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

768	14500	MET ROS	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	SIL FLEX	R\$1,80	R\$26.100,00
773	1000	MET ROS	CABO FLEXIVEL PP 2X2,50 MM	SIL FLEX	R\$4,80	R\$4.800,00
774	1000	MET ROS	CABO FLEXIVEL PP 2X4,00 MM	CONDUMIG	R\$6,60	R\$6.600,00
775	200	MET ROS	CABO FLEXIVEL PP 2X6,00 MM	CONDUMIG	R\$11,00	R\$2.200,00
779	150	UND	CAIXA DE DERIVAÇÃO FMS	FMS	R\$4,00	R\$600,00
780	60	UND	CAIXA DE DERIVAÇÃO FMS COM SUPORTE	TEHOLINO	R\$7,55	R\$453,00
783	100	UND	CAIXA DERIVAÇÃO 4X4 METAL	STAMPLAC	R\$4,18	R\$418,00
794	20	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3/4	TIGRE	R\$29,80	R\$596,00
796	05	UND	CHAVE DE TESTE E FENDA ANALÓGICA 3X145MM 80~500V	SIBRATRE	R\$5,60	R\$28,00
797	05	UND	CHAVE TESTE DIGITAL 12A 250V	SIBRATRE	R\$6,60	R\$33,00
802	20	UND	CONECTOR PARA CABO 50MM	SIBRATEC	R\$20,00	R\$400,00
807	50	UND	CURVA DE ELETRODUTO DE 3/4	KRONA	R\$3,50	R\$175,00
808	30	UND	CURVA ELETRODUTO DE 3/4ROSCÁVEL	KRONA	R\$3,50	R\$105,00
809	30	UND	CURVA ELETRODUTO S DE 3/4	KRONA	R\$3,50	R\$105,00
811	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 2X15	SOPRANO	R\$32,00	R\$1.600,00
812	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20	SOPRANO	R\$34,60	R\$1.730,00
813	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 2X25	SOPRANO	R\$34,60	R\$1.730,00
814	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 2X30	SOPRANO	R\$33,80	R\$1.690,00
815	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 2X35	SOPRANO	R\$34,60	R\$1.730,00
816	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 2X40	SOPRANO	R\$38,40	R\$1.920,00
817	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 2X50	SOPRANO	R\$39,60	R\$1.980,00
818	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 2X60	SOPRANO	R\$40,00	R\$2.000,00
820	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X10	SOPRANO	R\$47,00	R\$2.350,00
822	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X15	SOPRANO	R\$47,00	R\$2.350,00
823	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X20	SOPRANO	R\$47,00	R\$2.350,00
824	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X25	SOPRANO	R\$47,00	R\$2.350,00
825	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X30	SOPRANO	R\$47,00	R\$2.350,00
826	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X35	SOPRANO	R\$47,00	R\$2.350,00
827	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X40	SOPRANO	R\$52,00	R\$2.600,00
828	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X50	SOPRANO	R\$52,00	R\$2.600,00
829	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X60	SOPRANO	R\$52,00	R\$2.600,00
832	150	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X10	SOPRANO	R\$8,60	R\$1.290,00
833	180	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X20	SOPRANO	R\$8,60	R\$1.548,00
834	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X25	SOPRANO	R\$8,60	R\$430,00
835	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X30	SOPRANO	R\$8,60	R\$430,00
836	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X35	SOPRANO	R\$8,60	R\$430,00
837	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X40	SOPRANO	R\$8,60	R\$430,00
838	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X50	SOPRANO	R\$11,10	R\$555,00
840	500	UND	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1/2	TIGRE	R\$1,06	R\$530,00
842	7000	UND	ELETRODUTO FLEXÍVEL	TIGRE	R\$1,40	R\$9.800,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			CORRUGADO 3/4			
843	300	UND	ESPETO LED 15W 220V ILUMINAÇÃO JARDIM PROVA D'ÁGUA LUMINARIA. CORES DIVERSAS	AVANT	R\$22,00	R\$6.600,00
846	50	UND	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	QUALITRONIX	R\$19,60	R\$980,00
847	400	MET ROS	FIO PARALELO 2X2.50MM	SIL	R\$3,45	R\$1.380,00
850	40	UND	FITA AUTO FUSÃO 10 M 3M OU SIMILAR	SCOTCH	R\$8,50	R\$340,00
853	10	UND	HASTE DE COBRE 1/2 X 1,20M	IPC	R\$16,80	R\$168,00
855	20	UND	HASTE TERRA GALVANIZADA 1,40M	IPC	R\$55,20	R\$1.104,00
860	100	UND	INTERRUPTOR EXTERNO	RADIAL	R\$3,00	R\$300,00
867	270	UND	LÂMPADA COMPACTA LED 10W , 127V	AVANT	R\$6,98	R\$1.884,60
868	200	UND	LÂMPADA COMPACTA LED 15W , 127V	AVANT	R\$9,38	R\$1.876,00
869	200	UND	LÂMPADA COMPACTA LED 5W , 127V	AVANT	R\$4,58	R\$916,00
870	100	UND	LÂMPADA COMPACTA LED 7W 127V	AVANT	R\$5,75	R\$575,00
871	100	UND	LÂMPADA COMPACTA LED 25W , 127V	AVANT	R\$18,60	R\$1.860,00
872	200	UND	LÂMPADA COMPACTA LED 35W , 127V	AVANT	R\$33,00	R\$6.600,00
882	200	UND	LÂMPADA TUBULAR LED DE 20W, TAMANHO 1200MM, COR BRANCO FRIO, APROXIMADAMENTE 1.800 LUMENS, BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V), VIDA UTIL DE 25.000 HORA, GARANTIA DE 12 MESES.	AVANT	R\$15,35	R\$3.070,00
884	200	UND	LUMINÁRIA TUBULAR LED DE 40W , LAMPADA CALHA SOBREPOR, TAMANHO 1,20M, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 180°, POTÊNCIA 40W, COR BRANCO FRIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V), GARANTIA DE 12 MESES.	PHILIPS	R\$47,80	R\$9.560,00
885	70	UND	LUMINÁRIA 100W LED REFLETOR POSTE PÉTALA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO (5300K) APROXIMADAMENTE 11000 LÚMENS, VOLTAGEM: AC110-220V, VIDA ÚTIL ESTIMADA EM ATÉ 50.000 HORAS, GARANTIA DE 12 MESES.	AVANT	R\$226,60	R\$15.862,00
886	70	UND	LUMINÁRIA LED FLUXO	AVANT	R\$360,00	R\$25.200,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			LUMINOSO MINIMO 19.600 LUMENS – POTENCIA MAXIMA DE 150W IP66 TOTAL (BLOCO ÓTICO E ALOJAMENTO DO LED), IK08, ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, LENTES EM POLICARBONATO, VIDRO PLANO, DPS 10KV, ALIMENTAÇÃO DE 100 A 277V BIVOLT, FP ≥ 0,95, TEMPERATURA DE COR ≥ 5.000K, IRC ≥70, VIDA UTIL DECLARADA ≥ 50.000 HORAS.			
887	30	UND	LUMINARIA PARA JARDIM, COM GLOBO DE 15, CANOPLA 1XE27, POTENCIA MAXIMA DE 100W, 127/220, 4ª, 50/60 HZ, POSTE DE JARDIM COM TAMANHO DE 2,44 METROS	MADEIRA	R\$237,40	R\$7.122,00
892	05	UND	LUVA ELETRODUTO DE ¾	KRONA	R\$0,50	R\$2,50
893	20	UND	LUVA ELETRODUTO DE 1	KRONA	R\$0,90	R\$18,00
894	20	UND	LUVA ELETRODUTO DE 1.1/2	KRONA	R\$1,00	R\$20,00
897	05	UND	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL 600 VOLTS	DUTRA MAQUINA	R\$167,30	R\$836,50
898	20	UND	PADRÃO BIFÁSICO 4,50 MT C/ 1CX	AÇOVAZ	R\$1.400,00	R\$28.000,00
899	20	UND	PADRÃO BIFÁSICO 7,00 MT C/ 1CX	AÇOVAZ	R\$2.019,00	R\$40.380,00
900	50	UND	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5M C/01 CAIXA	AÇOVAZ	R\$750,00	R\$37.500,00
901	50	UND	PADRÃO MONOFÁSICO 7M C/01 CAIXA	AÇOVAZ	R\$1.150,00	R\$57.500,00
902	10	UND	PADRÃO TRIFÁSICO 4,5M C/01 CAIXA	AÇOVAZ	R\$1.736,80	R\$17.368,00
903	10	UND	PADRÃO TRIFÁSICO 7M C/01 CAIXA	AÇOVAZ	R\$2.900,00	R\$29.000,00
910	200	UND	PLUGUE FÊMEA ENERGIA 250V 10A	TRAMONTINA	R\$2,45	R\$490,00
911	200	UND	PLUGUE MACHO ENERGIA 250V 10A	TRAMONTINA	R\$2,40	R\$480,00
913	275	UND	PLAFON PARA LÂMPADA BASE E-27	TASCHIBRA	R\$3,10	R\$852,50
917	100	UND	REFLETOR DE LED 100W BRACO FRIO HOLOFOTE MICROLED BIVOLT IP66 EXTERNO RESISTENTE A ÁGUA, GARANTIA DE 12 MESES	AVANT	R\$90,80	R\$9.080,00
918	80	UND	REFLETOR DE LED 150W BRACO FRIO HOLOFOTE MICROLED BIVOLT IP66 EXTERNO RESISTENTE A ÁGUA, GARANTIA DE 12 MESES	AVANT	R\$149,00	R\$11.920,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

919	100	UND	REFLETOR DE LED 50W BRACO FRIO HOLOFOTE MICROLED BIVOLT IP66 EXTERNO RESISTENTE A ÁGUA, GARANTIA DE 12 MESES	AVANT	R\$49,00	R\$4.900,00
921	60	UND	RELÉ FOTOCÉLULA EXTERNO BIVOLT, POTÊNCIA MÁXIMA: 1000W, COR: TRANSPARENTE	FOXLUX	R\$10,80	R\$648,00
922	100	UND	RESISTÊNCIA 127V PARA CHUVEIRO	LORENZETT	R\$11,80	R\$1.180,00
923	100	UND	RESISTÊNCIA 220V PARA CHUVEIRO	LORENZETT	R\$13,00	R\$1.300,00
924	80	UND	TERMINAL CABO 10MM	SIBRATEC	R\$1,60	R\$128,00
925	80	UND	TERMINAL CABO 16MM	SIBRATEC	R\$1,60	R\$128,00
926	80	UND	TERMINAL CABO 25MM	SIBRATEC	R\$2,00	R\$160,00
927	80	UND	TERMINAL CABO 35MM	SIBRATEC	R\$3,00	R\$240,00
928	80	UND	TERMINAL CABO 50MM	SIBRATEC	R\$3,00	R\$240,00
929	80	UND	TOMADA 10 A COM PLACA PADRÃO PARA EMBUTIR	TRAMONTINA	R\$3,30	R\$264,00
932	150	UND	TOMADA EXTERNA	RADIAL	R\$5,00	R\$750,00
934	60	UND	TOMADA RJ-45	TRAMONTINA	R\$13,00	R\$780,00
935	250	UND	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4" C/3MT	KRONA	R\$8,10	R\$2.025,00
936	200	UND	TUBO ELETRODUTO PVC 1.1/2" C/3MT	KRONA	R\$18,80	R\$3.760,00
937	200	UND	TUBO ELETRODUTO PVC 1" C/3MT	KRONA	R\$11,90	R\$2.380,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$798.156,10 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte ou equiparada na forma da lei 123/2006, **com exceção dos itens 03, 13, 19, 20, 24, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 115, 130, 131, 132, 204, 205, 207, 208, 209, 219, 222, 231, 255, 256, 267, 282, 359, 360, 377, 433, 441, 442, 445, 449, 488, 489, 490, 491, 498, 541, 543, 635, 842, 901 e 914 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando **o fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas, bicicletário e outros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Processo, a entrega será de responsabilidade do licitante vencedor.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

2.2 O prazo de entrega é de no máximo, **07 (sete) dias** corridos, após emissão da ordem de Fornecimento.

2.2.1 A entrega dos materiais e outros deverão ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de São João da ponte – MG, Praça Olimpio Campos, 128, Centro – São João da Ponte, ou local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, mediante ordem de compra, de forma parcelada.

2.2.2 As entregas dos materiais deverão preceder de horário previamente agendado com o chefe do departamento de compras, Sr. Milton Tardiê Nunes Ferreira, pelo telefone (38) 3234.1230.

2.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, em cargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da licitante.

2.4 Fica reservado a este Município em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os materiais será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os materiais considerados insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

2.5 Se algum dos materiais apresentarem irregularidade, ao Município o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os materiais se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Município o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos materiais fornecidos diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materias estes alterados e / ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, por intermédio do responsável pelo recebimento dos materiais, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

- **DEFINITIVAMENTE**, pela comissão designada para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüentemente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis cotados da data da entrega;



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

- **REJEITADO**, quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

2.6 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

2.8 Todos os materiais deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme determina a legislação, de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.9- O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste Edital.

2.10 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.12. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos materiais. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

5.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

5.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

5.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

5.5. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 003/2020, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

6.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$798.156,10 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos materiais, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

8.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

8.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.6. Os materiais não aceitos deverão ser substituídos dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

8.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

8.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

8.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 003/2020 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 30 de Novembro de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Júnia Patrícia Coutinho
Secretária Municipal Infraestrutura

Representante legal: Talita Cordeiro de Siqueira
CPF: 118.884.466-09
Razão Social: SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.428.477/0001-05



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: